



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 42/XI

Orçamento do Estado para 2011

Proposta de Alteração

CAPÍTULO XIV

Benefícios fiscais

Artigo 116.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos 19.º, 21.º, **26.º**, 27.º, 32.º, 44.º, 48.º, 49.º e 70.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, abreviadamente designado por EBF, passam a ter a seguinte redacção:

«[...]»

Artigo 26.º

[...]

1 - [eliminar].

2 - [...].

[...]»

Assembleia da República, 15 de Novembro de 2010

Os Deputados,

Honório Novo

Bruno Dias

Nota justificativa:

Os fundos de poupança em acções deixam de estar isentos de tributação em sede de IRC.